



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PORTARIA Nº. 081/2017

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) BRUNO ALMEIDA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **BRUNO ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula 8185, ocupante do cargo de GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO PREFEITO, no período de 23/03/2017 a 29/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2017.

Nova Andradina (MS), 30 DE MARÇO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### PORTARIA Nº. 082/2017

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CLEONICE BATISTA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CLEONICE BATISTA DA ROCHA**, matrícula 3558, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 19/03/2017 a 16/06/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2017.

Nova Andradina (MS), 30 DE MARÇO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 083/2017**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) OSMARINA APARECIDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **OSMARINA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 2036, ocupante do cargo de MERENDEIRO - SAX 807, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 20/03/2017 a 17/06/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/03/2017.

Nova Andradina (MS), 30 DE MARÇO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 084/2017**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 000000003502, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 18/03/2017 a 15/06/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2017.

Nova Andradina (MS), 30 DE MARÇO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 085/2017**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIO LUIZ GONZAGA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIO LUIZ GONZAGA NETO**, matrícula 3590, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DA SECRETARIA DE EDU, no período de 14/03/2017 a 11/05/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2017.

Nova Andradina (MS), 30 DE MARÇO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 086/2017**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) CEILA MARIA KATAOKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **CEILA MARIA KATAOKA**, matrícula 2946, ocupante do cargo de ODONTOLOGO - SES 1006, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ AUDITORES/BLGES, no período de 23/03/2017 a 31/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2017.

Nova Andradina (MS), 30 DE MARÇO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 087/2017**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RODRIGUES DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VALERIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula 7357, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 16/03/2017 a 04/04/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2017.

Nova Andradina (MS), 30 DE MARÇO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 088/2017**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) BERNADETE PETYK MANICOBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **BERNADETE PETYK MANICOBA**, matrícula 5275, ocupante do cargo de GESTOR DE ACOES SOCIAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 13/04/2017 a 12/05/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2017.

Nova Andradina (MS), 30 DE MARÇO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 089/2017**

**CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA RENATA DAIANE DA SILVA GUIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **RENATA DAIANE DA SILVA GUIN**, no cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 16/03/2017 até 13/07/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/03/2017, consoante atestado médico emitido na data de 16/03/2017, pelo Dr. Luis Gustavo Pereira Boutros CRM/7056.

Nova Andradina (MS), 30 DE MARÇO DE 2017.

Edna Chulli  
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº. 090/2017**

**CONCEDE SALÁRIO MATERNIDADE A SERVIDORA LUCIANA DECKERT ZEK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **SALÁRIO MATERNIDADE** a servidora **LUCIANA DECKERT ZEK**, no cargo de AUX.CONSULT.ODONTOLOGICO - SES 1019, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, com fundamento no artigo 41, I, "g" da Lei Complementar Municipal n.º 993/2011 e artigo 72, § 1º da Lei n.º 8.213/91, no período de 120 dias, com validade a partir de 02/03/2017 até 29/06/2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2017, consoante atestado médico emitido na data de 02/03/2017, pelo Dr. Jorge D. Benitez CRM/8306.

Nova Andradina (MS), 30 DE MARÇO DE 2017.

Edna Chulli  
Diretora Presidente

Adriana Rodrigues Pimenta  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº. 091/2017**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) JOEL MENDES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **JOEL MENDES DA SILVA**, matrícula 0228, ocupante do cargo de VIGIA - SAX 805, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 01/03/2017 a 31/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Nova Andradina (MS), 31 DE MARÇO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 092/2017**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA ROSA DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA ROSA DA CRUZ**, matrícula 1645, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DA SECRETARIA DE EDU, no período de 01/03/2017 a 31/03/2017, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Nova Andradina (MS), 31 DE MARÇO DE 2017.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2016**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 039/2016, celebrado com a Empresa COMERCIAL POSTO UM LTDA com prazo de validade de 22/02/2016 a 31/12/2016.

O(s) presente(s) contrato(s) está(ão) sendo encerrado(s) por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de dezembro de 2016.

Silvio Carlos Senhorini  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer as funções Assistente Social e ou Pedagogo, Técnico de Serviços Organizacionais - cursando serviço social ou Pedagogia e Técnico de Serviços Organizacionais para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender às necessidades de excepcional interesse público deste Município, para integrar o quadro de apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, divulga errata no Edital para entrega de documentações. As documentações deverão ser entregues no dia 03/04/2017.

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **MARCOS ANTONIO DA SILVA - MEI**

**Objeto:**

O objeto deste instrumento é a aquisição de cobertores de casal, com a finalidade de atender a municípios em situação de vulnerabilidade social na campanha do cobertor 2017 "Aquecendo o inverno de quem precisa"

**VALOR:**

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais).

**VIGENCIA:**

A vigência deste instrumento será, contados da assinatura do Contrato, por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste Contrato, correrão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.1000 – Material de Distribuição Gratuita, consignados no orçamento de 2017.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA 23/03/2017**

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**MARCOS ANTONIO DA SILVA – MEI**  
Marcos Antonio da Silva  
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO N. 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2015

**PARTES:** Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.  
Staf Sistemas Ltda Me

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato n. 01/2015.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

**VALOR:** R\$ 8.788,17 (oito mil setecentos e oitenta e oitoeais e dezessete reais) mensais.

**VALOR TOTAL:** 105.458,04 (Cento e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)

**PRAZO:** 31 de março de 2017 até 31 de março de 2018.

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.11.00.00.00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**ASSINAM:** Câmara Municipal – Nova Andradina-MS

Mario Ferreira de Oliveira  
Rep. Legal

STAF SISTEMAS

Rodrigo Teles de Souza  
Rep. legal

Nova Andradina, MS, 30 de março de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**  
**CONCORRENCIA PÚBLICA – PUBLICIDADE E PROPAGANDA N. 001/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2013**

**PARTES:** Câmara Municipal de Nova Andradina/MS  
COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA – EPP

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato n. 003/2014.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

**VALOR:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

**PRAZO:** 31 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**DOTAÇÃO:** 01.031.0001-2.001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

**ASSINAM:** Mario Ferreira de Oliveira  
Marcos Almir Munarin

Nova Andradina, MS, 30 de março de 2017.

**PORTARIA Nº 402, de 30 de Março de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

*CONSIDERANDO* o artigo 2º da Lei nº 65, de 12 de março de 1997, alterada através da Lei nº 841, de 16 de setembro de 2009 (autos 50.495/2017);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as seguintes pessoas para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 65, de 12 de março de 1997, alterada através da Lei nº 841, de 16 de setembro de 2009:

**I - Representantes do Poder Executivo:**

- a) Wanger Carlos Perigo, como titular;
- b) Kelle Ester da Silva Souza, como suplente;

**II - Representantes dos Profissionais da Educação:**

- a) Maurício dos Santos, como titular;
- b) Jaqueline Hernandes Dorce, como titular;
- c) Edson Granato, como suplente;

- d) Leandro Domingues, como suplente;

**III - Representantes dos Pais:**

- a) Edna Rosa Silva de Souza, como titular;
- b) Ana Claudia Silva, como titular;
- c) Eliane Vegas Gárcia, como suplente;
- d) Thuany Mayara Faria, como suplente;

**IV - Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

- a) Vilma Patussi Lopes Novoli, , como titular;
- b) Lucimar Taveira, como titular;
- c) Amanda Aparecida de Souza Vicente, como suplente;
- d) Marlene Rosa de Souza Vicente, como suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 233, de 20 de março de 2013.

Nova Andradina-MS, 30 de março de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 405 de 31 de Março de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ROSANGELA MAZIERO FERNANDES**, a partir de 03 de abril de 2017, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 50.572/2017).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 03 de abril de 2017.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 785/17 Data: 30/03/2017

Licitação: Processo: 39228/16, Pregão: 77/2016, Ata nº.: 41/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.0001	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco reais)

Credor: 2284 ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2016.

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 786/17 Data: 30/03/2017

Licitação: Processo: 39228/16, Pregão: 77/2016, Ata nº.: 41/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.0001	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

Credor: 2284 ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 41/2016.



**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 780/17 Data: 30/03/2017

Licitação: Processo: 41998/16, Pregão: 271/2016, Ata nº.: 147/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1000	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)

Credor: 5586 GOMES &amp; SANTOS LTDA - ME

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO COMBATE AS PRAGAS URBANA, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 147/2016.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 781/17 Data: 30/03/2017

Licitação: Processo: 41998/16, Pregão: 271/2016, Ata nº.: 147/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1000	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)

Credor: 1100 MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO COMBATE AS PRAGAS URBANA, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 147/2016.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 787/17 Data: 30/03/2017

Licitação: Processo: 44871/16, Pregão: 322/2016, Ata nº.: 167/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.0001	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 45.080,94 (quarenta e cinco mil oitenta reais e noventa e quatro centavos)

Credor: 243 OSVALDO SANTI E CIA LTDA

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 167/2016.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 788/17 Data: 30/03/2017

Licitação: Processo: 44871/16, Pregão: 322/2016, Ata nº.: 167/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.0001	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 7.008,80 (sete mil oito reais e oitenta centavos)

Credor: 453 AUTO PEÇAS CONTINENTAL LTDA

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 167/2016.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 789/17 Data: 30/03/2017

Licitação: Processo: 44871/16, Pregão: 167/2016, Ata nº.: 167/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.0001	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 55.114,09 (cinquenta e cinco mil cento e quatorze reais e nove centavos)

Credor: 122 ADEMIR TADEU LOPES

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 167/2016.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 790/17 Data: 30/03/2017

Licitação: Processo: 44871/16, Pregão: 322/2016, Ata nº.: 167/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.0001	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 35.457,02 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos)

Credor: 2548 SENA &amp; TAVORALTA

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 167/2016.

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº31897  
AO CONTRATO Nº 240/2015.****CONTRATADO:** INVIOLEVEL NOVA ANDRADINA ALARMES ELETRÔNICOS LTDA - ME**OBJETO:** Contratação de serviço de monitoramento de segurança 24 horas.**ASSUNTO:** Retificação da dotação orçamentaria.

I -NoContrato nº 302/2015, celebrado entre o Município de Nova Andradina e INVIOLEVEL NOVA ANDRADINA ALARMES ELETRÔNICOS LTDA - ME, onde consta: Projeto atividade 2.2013 Implantação e Manutenção da Fundação Inst. De Tec. E Inovação de Nova Andradina, dotação 33.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, deve constar: Projeto Atividade 2.025–Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão, dotação 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Portanto, onde lê-se:Projeto atividade 2.2013 Implantação e Manutenção da Fundação Inst. De Tec. E Inovação de Nova Andradina, dotação 33.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,leia-se: Projeto Atividade 2.025 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão, dotação 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

As demais condições estabelecidas no Contrato nº 240/2015 estão mantidas.

Nova Andradina – 31 de Março de 2016

Walter Fernandes  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesas  
Contratante

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35103.****CONTRATADO:** W3 Case Soluções Interativas Ltda - ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, hospedagem e manutenção de sites.**ASSUNTO:** Retificação da dotação orçamentaria.

I -NoContrato nº 302/2015, celebrado entre o Município de Nova Andradina e W3 Case Soluções Interativas Ltda - ME, onde consta: Projeto atividade 2.2013 Implantação e Manutenção da Fundação Inst. De Tec. E Inovação de Nova Andradina, dotação 33.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, deve constar: Projeto Atividade 2.025 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão, dotação 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Portanto, **onde lê-se:** Projeto atividade 2.2013 Implantação e Manutenção da Fundação Inst. De Tec. E Inovação de Nova Andradina, dotação 33.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **leia-se:** Projeto Atividade 2.025 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão, dotação 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

As demais condições estabelecidas estão mantidas.

Nova Andradina – 31 de Março de 2016

**Walter Fernandes**  
**Secretário Municipal de Finanças e Gestão**  
**Ordenador de Despesas**  
**Contratante**

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43746.****CONTRATADO:** ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A.**OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica.**ASSUNTO:** Retificação da dotação orçamentaria.

I -NoContrato nº 302/2015, celebrado entre o Município de Nova Andradina e ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., onde consta: Projeto atividade 2.2013 Implantação e Manutenção da Fundação Inst. De Tec. E Inovação de Nova Andradina, dotação 33.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, deve constar: Projeto Atividade 2.02–Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão, dotação 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Portanto, **onde lê-se:** Projeto atividade 2.2013 Implantação e Manutenção da Fundação Inst. De Tec. E Inovação de Nova Andradina, dotação 33.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **leia-se:** Projeto Atividade 2.025 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão, dotação 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

As demais condições estabelecidas estão mantidas.

Nova Andradina – 31 de Março de 2016

**Walter Fernandes**  
**Secretário Municipal de Finanças e Gestão**  
**Ordenador de Despesas**  
**Contratante**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 003/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA Nº 003/2016, celebrado com a Empresa: COMERCIAL POSTO UM LTDA, com validade de 12 (doze) meses a contar de 29/01/2016.

A presente ata está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 28 de janeiro de 2017.

Nelson Custódio da Silva  
Secretário Municipal de Saúde